



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITOS HUMANOS - NEDIH
OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS EM DIREITOS HUMANOS – OEDH

**EDITAL PROEX Nº 05/2025 - CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E
RELATOS DE EXPERIÊNCIA NA SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA
UNITINS 2025**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público, a **Abertura das inscrições** para submissão de artigos acadêmicos e relatos de experiências, cujo os temas estejam vinculados a Semana de Direitos Humanos da Unitins. A Edição 2025 terá como tema: **Direitos Humanos e Interseccionalidade: Raça, Gênero e Inclusão na Sociedade Contemporânea**. As inscrições estarão abertas do dia 14 de abril a 28 de abril de 2025, para submissão de artigos e relatos de experiências a serem avaliados e posteriormente, e em caso de aprovação, apresentados no evento, com possibilidade de publicação, mediante as disposições contidas nesta chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A Semana de Direitos Humanos da Unitins, que acontecerá nos dias 28 a 29 de maio de 2025 em Araguatins - TO, tem como objetivo promover um espaço para debates e reflexões sobre o alcance e a responsabilidade quanto à efetivação dos direitos humanos, incentivando o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades propícias ao progresso científico e cultural dos envolvidos.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 A Semana de Direitos Humanos da Unitins será aberta à comunidade acadêmica e demais seguimentos da sociedade, integrando alunos, professores e profissionais interessados em pesquisas e ações relacionadas aos Direitos Humanos em seus diversos segmentos e ligações interdisciplinares.

3. DO TEMA DO TRABALHO

3.1 Serão aceitos artigos e relatos de experiências que envolvam estudos relacionados aos



direitos humanos, devendo haver indicação expressa de quais Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) é contemplado, e em consônancia com as linhas temáticas definidas a seguir:

- a) Direitos Humanos e Políticas Públicas
- b) Direitos Humanos e Sociedade Civil
- c) Direitos Humanos e Educação
- d) Direitos Humanos e Meio Ambiente
- e) Direitos Humanos e diversidade

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1 O envio do trabalho deverá ser realizado pelo autor da pesquisa, através do e-mail: observatorio@unitins.br, ficando a cargo deste a responsabilidade pelo envio e adequação do mesmo às regras estabelecidas por esta chamada, assim como pelo conteúdo inédito do trabalho.

5. DO PRAZO

5.1 Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail disponibilizado no item 4.1, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 28 de abril de 2025.

5.2. Não serão admitidos trabalhos enviados por qualquer outro meio ou em data posterior a estipulada por esta chamada.

6. DOS AUTORES

6.1 Cada trabalho poderá ter no máximo 3 (autores) autores, regularmente matriculados em uma instituição de ensino superior ou curso técnico reconhecido, devendo nele constar o nome completo dos autores abaixo do título do trabalho a ser apresentado, apontando-se em nota de rodapé as qualificações acadêmicas e profissionais e o endereço eletrônico de ambos.

6.2 Só serão admitidos artigos e relatos de experiências que estiverem sob a orientação de um professor orientador, vinculado à instituição de ensino em que o autor (discente) estiver regularmente matriculado, que será responsável por supervisionar e revisar os artigos e relatos de experiências de seus alunos, efetuando rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de digitação em todos os dados antes de submetê-los.

7. DA ESTRUTURA E FORMATAÇÃO

7.1 DOS ARTIGOS

- a) Os trabalhos, em forma de artigos deverão conter entre 15 a 25 páginas e apresentar



textos de pesquisas concluídas, síntese de pesquisa, informando a ODS contemplada.

7.2 DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

- a) Os trabalhos, em forma de relatos de experiência deverão ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) laudas, apresentando introdução do tema do trabalho, as ODS contempladas, a metodologia, Desenvolvimento, resultados e discussão, conforme modelo de trabalho.
- b) As citações no texto devem seguir as normas vigentes da ABNT NBR 10520:2023, respeitando a diferenciação entre citações diretas e indiretas.
- c) O texto deve estar em Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, justificado, com recuo de 1,25 na primeira linha e sem espaçamento de parágrafos. As notas de rodapé devem estar em Arial, tamanho 10, justificadas e com espaçamento simples.
- d) não usar notas de rodapé para referenciar citações, pois todas devem seguir o modelo (Autor, Data).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão categoricamente reprovados os trabalhos que não cumpram os requisitos básicos listados nos itens 7.1 e 7.2 expostos no modelo de trabalho (anexo).

8.2 Não será permitido reenvio ou retificação do trabalho submetido sob qualquer justificativa, a respeito de qualquer detalhe como título, autoria, revisão gramatical ou demais componentes.

8.3 A equipe avaliadora analisará os trabalhos e os avaliará da seguinte forma:

- a) Trabalho aceito para apresentação;
- b) Trabalho recusado por estar inadequado às exigências desta chamada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO

9.1 A divulgação dos resultados está prevista para o dia 03 de junho de 2025, e será publicizada pelo site da Unitins em lista única, sem comentários ou avaliações pessoais.

9.2 DA APRESENTAÇÃO

9.2.1 Os trabalhos considerados aptos, serão apresentados, em formato híbrido, conforme programação, durante a semana de Direitos Humanos da Unitins, em horário, local/link de acesso a ser publicizado antecipadamente pela instituição.



9.2.2 É obrigatória a presença de pelo menos um dos autores, no horário a ser designado para apresentar o trabalho e responder às questões dos interessados.

9.2.3 Não será permitida a apresentação por terceiro não autor.

9.2.4 A apresentação será avaliada por Comissão de Docentes que premiará os três melhores artigos considerando além dos aspectos formais e de conteúdo do trabalho, a qualidade da apresentação realizada pelo(s) autor(es).

9.3 DA PREMIAÇÃO:

9.3.1 Serão premiados os três melhores trabalhos apresentados conforme discricção abaixo:

Premiação Artigo

- 1º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$2.000,00
- 2º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$1.500,00
- 3º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$1.000,00

Premiação Relatos de experiência

- 1º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$2.000,00
- 2º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$1.500,00
- 3º Lugar: Ajuda de custo para participação em eventos no valor de R\$1.000,00

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 O Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH e o Observatório de Estudos em Direitos Humanos – OEDH, ficará autorizado a publicar e divulgar os trabalhos submetidos, uma vez que ao enviá-los, os autores cedem os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à instituição promotora do evento.

11. CRONOGRAMA

| | |
|---------------------|--|
| 11 de abril de 2025 | Lançamento do edital. |
| 14 de abril de 2025 | Início do prazo para envio dos artigos e relatos de experiência. |



| | |
|---------------------|--|
| 28 de abril de 2025 | Fim do prazo para envio dos artigos e relatos de experiência. |
| 05 de maio de 2025 | Homologação dos artigos e relatos de experiências classificados. |
| 06 de maio de 2025 | Prazo para Interposição de Recursos. |
| 07 de maio de 2025 | Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final |
| 28 de maio 2025 | Apresentação dos trabalhos. |
| 29 de maio 2025 | Premiação para os três primeiros colocados. |
| 03 de junho de 2025 | Resultados da Premiação |

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Unitins não se responsabilizará por problemas técnicos em qualquer das etapas previstas neste Edital.

12.2 Eventuais recursos deverão ser protocolados no e-mail: observatorio@unitins.br

12.3 Os casos omissos, neste Edital, deverão ser apresentados pelos autores via e-mail do Observatório (observatorio@unitins.br).

Palmas, Estado do Tocantins, 11 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/N.022/2019

Assinatura Eletrônica

AGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor
ATO Nº1.564-NM

